

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070.- Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 083/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A PONTELLI & SCIALOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para atendimento médico EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: PONTELLI & SCIALOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.633.965/0001-63, com sede na Avenida Costabili Romano, nº 842, Ribeirania, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-030, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 003/2019, firmado em 01.01.2019 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento médico na área de terapia intensiva nas dependências do Hospital Santa Lydia, celebrado em 10/01/2019, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 11/01/2021 à 11/01/2022.**

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 362.116,75 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 30.176,40 (trinta mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2020.



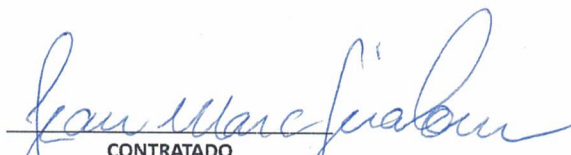
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO

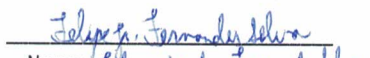
PONTELLI & SCIALOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 13.633.965/0001-63


Jean Marc Scialom

CPF/MF: 278.670.908-35

Testemunhas:



Nome: Felipe Fernando de Oliveira
CPF: 441544858-46



Nome: Luiz Carlos S. F. Galon
CPF: 175.532.27803